



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 036/2024

PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM APRENDIZ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Considerando as prioridades da Administração Pública em relação ao estímulo a inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho por meio do processo de aprendizagem, instituído pela Lei Municipal nº 2.616, de 16 de fevereiro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 2.880, de 12 de março de 2020;

Considerando o caráter assistencial, visando proporcionar ocupação e qualificação por meio do processo de aprendizagem e renda para os jovens maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, que façam parte da população residente no Município de Itapeçerica da Serra e que atendam aos critérios dispostos neste Edital;

FARÁ seleção de 5 (cinco) jovens, a fim de proporcionar ocupação, qualificação e renda, nas repartições públicas do Município, realizando trabalho de Auxiliar Administrativo, conforme descrito abaixo:

1. QUADRO DE ATIVIDADES

Atividade	*Vagas	Carga Horária das Atividades	Valor da Bolsa Auxílio
Auxiliar Administrativo	5	20 (vinte) horas semanais, contemplando formação teórica e formação prática.	½ Salário Mínimo

*Total de vagas (incluindo as previstas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.616, de 2018).

*E novas vagas que vierem a surgir no decorrer do programa até o limite estabelecido pela Lei Municipal nº 2.616, de 2018.

2. DA CAPACITAÇÃO

2.1. A capacitação será ministrada por órgãos municipais e entidades reconhecidas pela experiência na formação e qualificação conforme previsto na Lei Municipal nº 2.616, de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/07/2024 a 31/07/2024, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nos endereços:

- CRAS Parque Paraíso – Av. dos Itapeçericanos, 392 – Parque Paraíso;
- CRAS Valo Velho – Entrada dos Coqueiros, 09 – Jardim Idemori;
- CRAS JARDIM JACIRA – Rua Nossa Senhora da Conceição, 283 – Jardim Crispim; e
- CRAS Potuverá – Rua Manoel Antonio da Silva, 187 B – Potuverá.

3.2. As condições para inscrição no Programa, mediante seleção simples, são:

I - Ter idade maior que 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que preencham os seguintes critérios:

- a) ter concluído ou estar cursando na rede pública o Ensino Fundamental, Médio ou Superior;
- b) ser bolsista integral da rede privada de Ensino Fundamental, Médio ou Superior;
- c) ter renda familiar per capita de até 2/3 (dois terços) do salário mínimo;
- d) não manter, nem ter mantido qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; e
- e) ser residente no Município há mais de 1 (um) ano.

3.3. Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – CPF;
- III – Número de NIS;
- IV – Comprovante de endereço; e
- V – Comprovante de Matrícula Escolar.

3.4. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição do candidato à vaga.

3.5. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, exclusivamente nos locais das inscrições, deverá ser conferida e assinada pelo candidato e nos casos de candidato menores de 18 anos, deverá ser assinada pelo candidato, sendo necessária também assinatura do responsável ou representante legal.

3.6. Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada sem prejuízo e sanções de ordem civis e penais.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

4. DA ETAPA DA SELEÇÃO

4.1. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontram em uma das seguintes condições:

- I – tenham sofrido sanção penal privativa de liberdade ou medida de internação;
- II – tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
- III - tenham filhos;
- IV - sejam negros; e
- V - sejam pessoas com necessidades especiais, observando o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem e estágio.

4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste Edital.

4.3. Compete a banca de inscrição a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente.

5.2. Na hipótese de mais inscrições do que a quantidade de vagas disponíveis no item 1, será expedida a classificação final dos candidatos, após aplicação dos critérios previstos no item 4.1., deste Edital.

6. DO INGRESSO

6.1. A convocação do candidato será por telegrama, que determinará o local e o prazo para apresentação.

6.2. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.3. Os jovens aprendizes desenvolverão atividades nas repartições públicas do Município na função de Auxiliar Administrativo.

6.4. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pelo Grupo Técnico Gestor do Programa Municipal Jovem Aprendiz.

Jeam 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

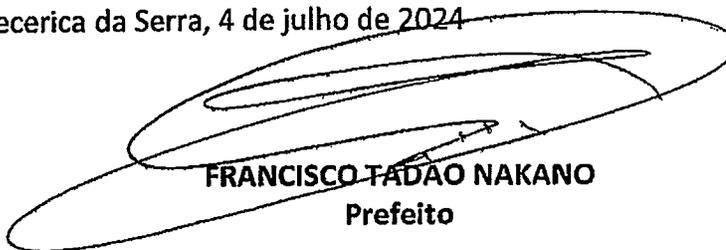
7.1. A jornada de atividades no Programa será de 20 horas semanais, contemplando formação teórica e prática.

7.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura e os beneficiários.

7.3. A convocação dos candidatos se dará por meio de telegrama ou e-mail.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapeceira.sp.gov.br.

Itapeceira da Serra, 4 de julho de 2024



FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito



CHRISTINA TEMI NAKANO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho